



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CONTRATO

Contrato nº. 4/2025-PMS
Dispensa de Licitação nº. 1/2025-PMS
Processo nº. 12/2025-PMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **SUPERMERCADO PORTAL LTDA**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visando atender aos alunos das unidades escolares municipais de Schroeder.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PORTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.089.192/0001-31, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3051, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-501, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Lore Berwaldt**, inscrita no CPF sob o nº 505.009.379-15, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 1/2025-PMS, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visando atender aos alunos das unidades escolares municipais de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
2	CARNE BOVINA EM CUBOS, 3X3 CM, SEM OSSO - PATINHO - CONGELADA - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto de primeira qualidade. Carne bovina tipo patinho, sem osso. Livre de gordura (percentual admitido até 5%). Sem ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração característica. Firme e com odor agradável. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).	600	Quilo	49,00	29.400,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, SEM OSSO - PATINHO - CONGELADA - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto de primeira qualidade. Carne bovina tipo patinho, sem osso. Livre de gordura (percentual admitido até 5%). Sem ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais	500	Quilo	49,00	24.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	aparas ou pêlos. Coloração característica. Firme e com odor agradável. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo)				
4	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO - CONGELADA. Livre de quantidade elevada de gordura. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Não deve estar amolecida nem pagojosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Cortes e coloração características. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).	450	Quilo	12,90	5.805,00
5	CARNE DE FRANGO - PEITO - TIPO SASSAMI - CONGELADA. Livre de cartilagens, gorduras e ossos. Não deve estar amolecida nem pagojosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Cortes e coloração características. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).	500	Quilo	27,00	13.500,00
6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermento lácteo. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Deve ser armazenado e transportado em temperatura adequada (refrigerada). Pacotes lacrados. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura).	350	Unidade	21,00	7.350,00
7	ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde), isento de doenças. Tamanho médio. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades	250	Quilo	7,00	1.750,00
8	ABACAXI PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca	700	Unidade	7,50	5.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso mínimo por unidade/peça = 1 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.				
9	ABÓBORA (MORANGA) - KG. Vegetal com cor característica (alaranjada), Peso mínimo de 2,5 kg. Superfície lisa, isenta de doenças, sem partes moles, enrugadas ou muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	200	Quilo	3,90	780,00
10	ALFACE CRESPA - PEÇA. Produto fresco. Tamanho médio, coloração característica típica da variedade. Sem pontos de apodrecimento, manchas e doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	500	Unidade	4,00	2.000,00
11	ALHO INTEIRO - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	40	Quilo	35,00	1.400,00
12	BANANA CATURRA/NANICA - KG. Produto CLIMATIZADO, de primeira qualidade e com grau de maturação intermediária. Bem desenvolvida, coloração característica (amarela), consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Sem perfurações ou machucados. Isento de material terroso, sem parasitas, larvas, insetos, fungos ou sujidades.	3500	Quilo	4,90	17.150,00
13	BATATA INGLESA/MONALISA - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e consistência firme. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deverá apresentar aspecto avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	1000	Quilo	5,50	5.500,00
14	BETERRABA - KG. Produto fresco, tamanho médio, uniforme e consistência firme. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deverá apresentar aspecto avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	400	Quilo	3,90	1.560,00
15	BRÓCOLIS AMERICANO TIPO CABEÇA - PEÇA. Produto fresco, tamanho e coloração uniformes e característicos, típicos da variedade. Consistência firme, sem pontos de apodrecimento ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. PEÇA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	400	Unidade	7,00	2.800,00
16	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Produto fresco, tamanho médio (diâmetro igual ou superior a 6 cm), coloração característica (esbranquiçada), superfície lisa, isenta de doenças, parte moles ou brotos e unidades estragadas ou muito amadurecidas. Consistência firme. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	300	Quilo	5,90	1.770,00
17	CEBOLINHA VERDE (TEMPERO) - MAÇO. Contendo folhas íntegras, bem desenvolvidas, frescas e coloração uniforme. Sem raízes, isento de doenças, partes amareladas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	200	Unidade	4,50	900,00
18	CENOURA - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e consistência firme. Coloração característica (alaranjada). Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	500	Quilo	5,90	2.950,00
19	CHUCHU - KG. Produto fresco, tamanho médio, uniforme, boa aparência e aspecto firme. Cor característica (verde). Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	300	Quilo	5,90	1.770,00
20	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa	1500	Quilo	6,90	10.350,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades.				
21	MAÇÃ NACIONAL, TIPO GALA OU FUJI - KG. Fruta com tamanho médio e uniforme (diâmetro igual ou superior a 6 cm), boa apresentação e aspecto firme. Coloração característica (casca vermelha e polpa esbranquiçada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles e sem estado avançado de maturação. Isenta de doenças ou danos mecânicos. Ausência de manchas na região interna da fruta. Livre de insetos, fungos e sujidades	800	Quilo	11,90	9.520,00
22	MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Quilo	6,90	2.760,00
23	MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, pesando no mínimo 8 kg cada unidade. Boa apresentação e aspecto firme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Sem partes apodrecidas. Cor característica (casca verde e miolo vermelho). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades.	400	Quilo	4,50	1.800,00
24	OVO DE GALINHA CAIPIRA - DÚZIA. Ovos selecionados, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes de animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	550	Unidade	12,90	7.095,00
25	PEPINO MÉDIO PARA SALADA - KG. Produto fresco e de boa qualidade. Tamanho médio e uniforme. Consistência firme. Não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	400	Quilo	6,50	2.600,00
26	REPOLHO BRANCO - PEÇA. Deve vir sem as folhas externas. Produto fresco, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande, com no mínimo 1,5 kg cada peça. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	300	Unidade	4,90	1.470,00
27	SALSINHA (TEMPERO) - MAÇO. Produto fresco e de boa qualidade. Cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem raízes. Isento de manchas escuras ou doeças. Não deve apresentar coloração amarelada. Livre de insetos, fungos e material terroso. MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	300	Unidade	4,00	1.200,00
28	TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação, aspecto firme e superfície lisa. Coloração característica (avermelhada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou enrugadas, ou unidades muito amadurecidas. Isento de	650	Quilo	8,90	5.785,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	doenças. Em perfeito estado de maturação. Livre de insetos, fungos ou sujidades.					
					TOTAL R\$	168.715,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente **em até 3 (três) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento por **Cheila Adriane Klitzke**, fiscal do contrato, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor total **de R\$ 168.715,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quinze reais)** correspondente ao objeto descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

4.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.1.2 O pagamento será efetuado em nome da licitante, em conta bancária, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

5.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do exercício de 2025. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, à critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 156, incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA FORÇA MAIOR:

7.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido a força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 03 (três) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3. Nos demais casos previstos no Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

9.1. A empresa contratada obriga-se a:

9.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto deste contrato respondendo por si e seus sucessores;

9.1.3. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente **em até 3 (três) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento por **Cheila Adriane Klitzke**, fiscal do contrato, devendo ser expedida a nota fiscal.

9.1.4 - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

9.1.5 - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem a autorização expressa pela administração;

9.1.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1. O objeto do contrato tem vigência **de 3 (três) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este contrato e a Dispensa de Licitação nº. 1/2025-PMS e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder/SC, 22 de janeiro de 2025.

CONTRATADA:

SUPERMERCADO PORTAL LTDA
41.089.192/0001-31

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Jair Bridaroli

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59